



**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE E A EMPRESA PNEUMAX LTDA.**

**PROCESSO N.º 063/2023  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE**, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pelo seu Presidente o **Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, brasileiro, casado, engenheiro, prefeito de Colatina/Es, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PNEUMAX LTDA**, inscrita com CNPJ sob o N.º 39.814.835/0001-010, com sede na Avenida Silvio Ávidos, N.º 1358, bairro São Silvano, Colatina/ES, representada pelo Sr. **JADSON NICCHIO GALON**, brasileiro, casado, doravante denominada **CONTRATADA**, e;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo contratual suficiente para cobrir as despesas advindas do presente termo aditivo;

**CONSIDERANDO** tratar-se de insumo essencial à prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação de RSS fornecido pelo CONDOESTE aos 20 (vinte) municípios consorciados;

**CONSIDERANDO** que já foi aberto o Processo Administrativo N.º 072/2024 visando a realização de licitação para a contratação do fornecimento dos produtos em questão, estando o processo de licitação ainda não finalizado;

**CONSIDERANDO** que sem o fornecimento dos produtos objeto do contrato firmado haverá a interrupção da prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de RSS para os 20 (vinte) municípios consorciados, por tratar-se de insumo;

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

**CONSIDERANDO** tratar-se de medida em caráter excepcional, para fins de esgotamento do objeto contratual, necessária a possibilitar a manutenção da prestação dos serviços descrito no parágrafo anterior;

Resolvem as partes firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços firmado, o qual se regerá pela Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo de vigência constante da cláusula nona do contrato firmado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina/ES, 03 de maio de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
Presidente do CONDOESTE

**JADSON NICCHIO GALON**  
PNEUMAX LTDA

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087 – 68.

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



02: \_\_\_\_\_  
Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima - CPF N. ° 151.393.247-09